



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

**ATA DA 76ª REUNIÃO DE COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA  
AMBIENTAL E SANITÁRIA**

**Dia: 24/05/2021**

**Horário: 14:00h**

**Local: Videoconferência**

1 Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, às 14:00 horas, por videoconferência,  
2 com base nas diretrizes do Memorando Circular nº 129/2020 - DG/CEFETMG e utilizando a  
3 plataforma Conferência web, reuniram-se, em atendimento à convocação da Presidente do  
4 Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Prof<sup>a</sup>. Adriana Alves Pereira Wilken,  
5 os seguintes Membros do Colegiado: Prof. André Luiz Marques Rocha, Prof. Carlos Wagner  
6 Gonçalves Andrade Coelho, Prof. Frederico Keizo Odan, Prof. Leonel da Silva Teixeira, Prof.  
7 Vandeir Robson da Silva Matias e os discentes Nícolas Heberte Coelho e Luísa Barbosa  
8 Siqueira (suplente). O Colegiado lavrou esta Ata para deliberar sobre a seguinte pauta: 1)  
9 **Aprovação da Ata da 75ª Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia**  
10 **Ambiental e Sanitária; 2) Análise de reclamações de discentes a respeito de disciplinas do**  
11 **curso conduzidas durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE); 3) Análise do**  
12 **aproveitamento de estágio não obrigatório como obrigatório; 4) Requerimentos de**  
13 **alunos; 5) Análise da alteração do número de vagas a serem oferecidas em 2021/1 nas**  
14 **disciplinas Introdução à Engenharia Ambiental e Sanitária e Geografia Geral.** A pauta foi  
15 colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade (7 votos). **1) Aprovação da Ata da 75ª**  
16 **Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.** A  
17 Prof<sup>a</sup>. Adriana procedeu à leitura da Ata da 75ª Reunião. A Ata foi colocada em votação, sendo  
18 aprovada por unanimidade (7 votos). **2) Análise de reclamações de discentes a respeito de**  
19 **disciplinas do curso conduzidas durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE).** A Prof<sup>a</sup>.  
20 Adriana perguntou se todos os membros receberam as respostas dos professores referentes às  
21 reclamações de discentes recebidas pela Coordenação de Curso no final do semestre letivo de  
22 2020/2. Todos os membros presentes disseram que sim. O Prof. Frederico fez algumas  
23 considerações a respeito da resposta do Prof. Túlio Floripes em relação às reclamações  
24 recebidas por dois discentes, referentes à disciplina “Tratamento de Águas”. Um dos pontos  
25 alegado por um discente é que o professor descumpriu o art. 1º, §2º, da Resolução CGRAD  
26 08/20, que diz: As atividades que forem ofertadas de forma síncrona deverão ser  
27 disponibilizadas para acesso posterior dos discentes matriculados na disciplina. O discente  
28 destacou que o professor não disponibilizou qualquer material trabalhado nas aulas síncronas,  
29 nem mesmo indicou os capítulos trabalhados nessas aulas. O Prof. Túlio respondeu que não  
30 descumpriu a Resolução CGRAD 08/20, em especial o art. 1º, §2º, argumentando que em  
31 nenhum documento foi estabelecido o que se trata tais atividades. Ademais, ele interpreta que  
32 elas se referem a atividades avaliativas. O Prof. Túlio apresentou cópia de e-mail em que a  
33 Diretoria de Graduação (DIRGRAD) dispensa a obrigatoriedade de gravar aulas síncronas, e  
34 responde ainda que as atividades tratadas no parágrafo citado se referem principalmente a

35 atividades avaliativas. Ou seja, não exclui outras atividades, o que é reforçado pela definição  
36 que consta no §1º do art. 1º da Resolução CGRAD 08/20: “Define-se como ERE o conjunto de  
37 atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas com a mediação de tecnologias digitais de  
38 informação e comunicação que abrangem estudos de forma orientada e autônoma, bem como  
39 aulas expositivas gravadas (assíncronas) e aulas expositivas transmitidas por Web conferência  
40 (síncronas)”. Ainda nesse e-mail da DIRGRAD, há uma série de recomendações que podem  
41 substituir a disponibilização de aulas gravadas, entre elas, a indicação de leitura, que poderia  
42 ser feita indicando-se os capítulos abordados na aula síncrona, que “contemplem o que foi  
43 abordado na aula síncrona”. Os membros do Colegiado sugeriram que, em resposta ao  
44 professor, seja incluído no plano didático não somente o título da atividade abordada, mas  
45 também o conteúdo e páginas do livro, de modo ao aluno se oriente melhor. Um outro ponto  
46 abordado na reclamação do discente foi falha de comunicação entre professor e alunos. O  
47 discente relatou que houve alteração de data de aula síncrona, mas nenhum aviso foi postado  
48 no SIGAA e nenhuma alteração foi feita no plano didático, usado para orientação dos alunos.  
49 O Prof. Túlio não se manifestou sobre este ponto. Segundo o art. 2º da Resolução CGRAD  
50 19/20: “Fica estabelecido que em todas as disciplinas sejam previstas atividades síncronas, cuja  
51 periodicidade deve ser registrada no plano didático”. Ou seja, o professor deve registrar quando  
52 as aulas síncronas irão ocorrer, inclusive registrar as alterações no cronograma, e avisar  
53 antecipadamente para que todos os alunos possam assisti-las. Os membros do Colegiado  
54 sugeriram incluir essa recomendação na resposta ao professor. Na reclamação do discente, foi  
55 informado que o professor solicitou a entrega de um trabalho final no prazo máximo  
56 correspondente ao último dia letivo (14/04/2021). Segundo o discente, o professor não teria  
57 prazo suficiente para avaliar adequadamente os trabalhos, uma vez que no dia seguinte já  
58 começaria o período de exames especiais. O Prof. Túlio também não se manifestou quanto a  
59 este ponto. Tal prazo de entrega está em desacordo com as normas acadêmicas da Resolução  
60 CEPE 12-07: “Art. 77º: O professor deverá divulgar o resultado das avaliações na Coordenação  
61 de Curso até, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após sua aplicação, obedecendo aos prazos  
62 limites fixados pelo Calendário Escolar”. Além disso, os arts. 78 a 80 das normas acadêmicas  
63 estabelecem que deve haver um prazo adequado para que o aluno possa questionar o professor  
64 quanto à correção, ou buscar recurso nas instâncias colegiadas. Por fim, de acordo com a  
65 Resolução CGRAD 10/20, a data limite para entrega das médias dos trabalhos escolares  
66 (M.T.E.) para disciplinas com oferta semestral e no 2º módulo, em 2020/2 foi 14/04/2021.” Ou  
67 seja, o professor deveria ter estabelecido data de entrega anterior à data limite de entrega da  
68 M.T.E., para que os alunos tivessem acesso à nota no devido prazo e soubessem, com a devida  
69 antecedência, se haveria necessidade de fazer o exame especial. Os membros do Colegiado  
70 sugeriram incluir esses pontos na comunicação formal ao professor, para que ele se atente aos  
71 prazos e datas limites nesse semestre de 2021/1. Com relação ao fato que os alunos tiveram que  
72 buscar por conta própria a bibliografia básica, uma vez que o professor não disponibilizou  
73 nenhum material para consulta, o Prof. André disse que pode ser incluída na comunicação com  
74 o professor a sugestão de incluir no plano didático, no campo destinado à Bibliografia  
75 Adicional, livros que os alunos poderiam acessar através da plataforma  
76 virtual (<https://plataforma.bvirtual.com.br/>) ou publicações da Finep/Prosab  
77 (<http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/historico-deprograma/prosab/produtos>), que  
78 têm material na área de tratamento de águas. O Colegiado considerou que os demais pontos  
79 levantados pelos discentes foram devidamente esclarecidos pelo professor da disciplina. A  
80 Prof<sup>ra</sup>. Adriana então disse que irá preparar essa resposta ao professor, mas enviará aos membros  
81 do Colegiado antes, para avaliação. Disse que irá também preparar uma resposta aos discentes  
82 reclamantes. O Prof. Carlos Wagner disse que há uma limitação de atuação do Colegiado de  
83 Curso nesses casos. Salientou que o Colegiado deveria solicitar formalmente à DIRGRAD uma

84 posição mais clara quanto às reais obrigações dos professores, principalmente nesse período de  
85 ERE, em que há uma dificuldade intrínseca de contato entre professores e alunos. Infelizmente,  
86 a boa condução das disciplinas depende de bom senso dos professores envolvidos, pois as  
87 normas não contemplam todos os pontos possíveis. Além disso, os professores deveriam  
88 receber mais treinamento na atividade de lecionar, orientar, enfim, formar os nossos alunos. A  
89 Prof<sup>ª</sup>. Adriana então solicitou ao Prof. Carlos Wagner que redigisse um texto referente à essa  
90 comunicação com a DIRGRAD para análise do Colegiado. A Prof<sup>ª</sup>. Adriana então abordou as  
91 respostas da Prof<sup>ª</sup>. Valéria Zago e da Prof<sup>ª</sup>. Andréa Marques, referentes à reclamação de um  
92 discente. A Prof<sup>ª</sup>. Valéria Zago esclareceu, em sua resposta ao Colegiado, que as disciplinas  
93 “Contexto Social e Profissional do Eng. Ambiental e Sanitarista” e “Educação Ambiental”  
94 foram conduzidas conforme os Planos Didáticos referendados pelo Colegiado do Curso, que  
95 atenderam aos regulamentos institucionais pertinentes ao ERE e aos pressupostos da Resolução  
96 CEAMB 06/20. Os Planos Didáticos foram apresentados aos alunos na primeira aula síncrona,  
97 sendo registrada nos mesmos a periodicidade das atividades, tanto síncronas, quanto  
98 assíncronas. A professora informou que, a fim de não sobrecarregar os alunos, as aulas  
99 síncronas e assíncronas foram alternadas semanalmente, em sua maioria. As aulas síncronas  
100 das referidas disciplinas foram ministradas das 10:30h às 11:30h, exclusivamente às sextas-  
101 feiras (horário regular das disciplinas) e as aulas assíncronas foram disponibilizadas no mesmo  
102 dia e horário. Os conteúdos abordados nas aulas síncronas foram disponibilizados  
103 anteriormente aos alunos, nas aulas assíncronas, através de *link*, por meio da plataforma  
104 TEAMS (plataforma oficial adotada pela instituição), em conformidade com as orientações  
105 disponíveis no site institucional. Foram utilizados slides e áudios explicativos, além de textos e  
106 vídeos abordando os diferentes conteúdos da ementa de cada disciplina. As aulas assíncronas  
107 foram preparadas na plataforma Microsoft Sway (pacote Office), que permite a inserção, no  
108 mesmo arquivo (*link* disponibilizado na plataforma TEAMS), de textos, vídeos, slides e áudios.  
109 A didática utilizada pela professora em ambas as disciplinas foi a “Sala de Aula Invertida”, que  
110 faz parte do rol das Metodologias Ativas, atendendo às diretrizes curriculares para os cursos de  
111 graduação em Engenharia (Resolução MEC/CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019). Em sua  
112 resposta a Prof<sup>ª</sup>. Valéria detalhou os projetos, estudos dirigidos e demais atividades requeridas  
113 nas disciplinas, salientando que estavam em conformidade com os planos didáticos e com as  
114 normas acadêmicas e do ERE, além de dispor de monitor para auxiliar os alunos na execução  
115 das atividades. Por fim, a professora ressaltou que as atividades foram distribuídas ao longo do  
116 semestre, com tempo suficiente para a realização das mesmas. Pelas M.T.E. dos alunos ao final  
117 do semestre 2020/2, a professora considerou que o rendimento das turmas está a contento do  
118 aproveitamento necessário em cada disciplina, desejado pela instituição. Em relação à  
119 reclamação do mesmo discente a respeito da disciplina “Ecologia Geral”, a Prof<sup>ª</sup>. Andréa  
120 Marques esclareceu, em sua resposta ao Colegiado, que a disciplina foi conduzida conforme o  
121 Plano Didático referendado pelo Colegiado do Curso, que atendeu aos regulamentos  
122 institucionais pertinentes ao ERE (como por exemplo a Resolução CGRAD 19/20) e aos  
123 pressupostos da Resolução CEAMB 06/20. A professora informou que todas as suas aulas  
124 ficaram gravadas no Microsoft Teams e foram disponibilizadas no SIGAA. Além disso, ela  
125 também disponibilizou videoaulas do seu canal Youtube. As frequências dos alunos nas aulas  
126 síncronas foram contabilizadas através de *upload* na plataforma. Em sua resposta, a Prof<sup>ª</sup>.  
127 Andréa explicou a dinâmica de realização de aulas síncronas e atividades assíncronas, todas em  
128 conformidade com o Plano Didático, informando os dias e horários que esteve disponível para  
129 sanar dúvidas. A professora anexou à sua resposta comprovações referentes a todos os pontos  
130 informados. A Prof<sup>ª</sup>. Adriana então perguntou se os membros do Colegiado tinham alguma  
131 consideração a respeito das respostas da Prof<sup>ª</sup>. Valéria Zago e da Prof<sup>ª</sup>. Andréa Marques. Os  
132 membros do Colegiado consideraram que as reclamações realizadas pelo discente foram

133 devidamente respondidas pelas Professoras Valéria e Andréa, não havendo nada a acrescentar.  
134 Solicitaram que a Prof<sup>a</sup>. Adriana elaborasse uma resposta final às professoras e ao discente  
135 reclamante, mas que fosse apreciada pelos membros do Colegiado antes de ser enviada. Os  
136 encaminhamentos desse tópico foram aprovados por unanimidade (7 votos). **3) Análise do**  
137 **aproveitamento de estágio não obrigatório como obrigatório.** A Prof<sup>a</sup>. Adriana disse que  
138 recebe constantemente questionamentos de alunos a respeito da possibilidade de validação de  
139 estágio não obrigatório como estágio obrigatório. Informou que conversou por telefone com o  
140 Coordenador de Desenvolvimento de Carreiras do CEFET, Pedro Henrique Dias. Ele explicou  
141 que alguns cursos admitem o uso de horas de estágio não obrigatório, realizado em semestre  
142 imediatamente anterior, como estágio obrigatório. A diferença básica entre estágio obrigatório  
143 e não obrigatório, além do primeiro poder ser realizado na modalidade voluntária, é que ele  
144 possui um plano de estágio mais completo. No entanto, em ambas as modalidades, há o  
145 acompanhamento do supervisor de estágio e do professor coordenador de estágios do curso. Ele  
146 salientou que o Colegiado do Curso deve discutir tal tema, devendo se atentar que essa  
147 validação deve ocorrer somente quando o aluno atender aos pré requisitos definidos no Projeto  
148 Pedagógico do Curso (PPC). Os critérios para aceitar essa demanda devem ser estabelecidos  
149 por Resolução do próprio Colegiado. A Prof<sup>a</sup>. Adriana disse que atualmente o Colegiado dispõe  
150 de duas resoluções sobre estágio: Resolução CEAMB 02/2018 e Resolução CEAMB 07/2017.  
151 Essas resoluções já equiparam as atividades de extensão e de iniciação científica ao estágio  
152 obrigatório. Além disto, é permitido que os estudantes do Curso realizem o aproveitamento da  
153 carga horária de estágio obrigatório até no máximo no semestre subsequente à conclusão do  
154 mesmo. Caso o Colegiado inclua as atividades de estágio não obrigatório nessa lista, as duas  
155 resoluções deverão ser revisadas. O Colegiado de Curso aprovou, por unanimidade (7 votos), a  
156 validação de estágio não obrigatório, realizado em semestre imediatamente anterior, como  
157 estágio obrigatório. **4) Requerimentos de alunos.** A Prof<sup>a</sup>. Adriana apresentou os  
158 requerimentos dos alunos Luana Auxiliadora Lima Ursino Viana, Caio César Braga Pardini e  
159 Brena Reis Silva. Todos solicitaram autorização para exceder o número máximo de créditos a  
160 serem cursados durante o ERE. De acordo com a Resolução CEPE 04/20, o máximo dever ser  
161 26 créditos. Os membros do Colegiado discutiram e decidiram, por unanimidade (7 votos), pelo  
162 seguinte critério: será permitido extrapolar os 26 créditos durante o ERE apenas nos casos de  
163 alunos prováveis formandos ou que tenham condições de integralizar o curso no semestre  
164 corrente. Dos três alunos solicitantes, apenas a discente Brena Reis Silva atende ao critério. Ela  
165 deverá cursar 27 créditos durante o 1º semestre de 2021. Sua solicitação foi aprovada por  
166 unanimidade (7 votos). Os requerimentos dos discentes Luana e Caio foram indeferidos por 6  
167 votos e 1 abstenção (Prof. Frederico). A Prof<sup>a</sup>. Adriana apresentou o requerimento do discente  
168 Ângelo Tadeu Magno Leão, que pretende cursar a disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso  
169 I” (TCCI) juntamente com “Trabalho de Conclusão de Curso II” (TCCII). A Prof<sup>a</sup>. Adriana  
170 informou que caso semelhante já foi aprovado anteriormente pelo Colegiado. Conforme  
171 previamente orientado pela Coordenação de Curso, o discente Ângelo encaminhou o pré-  
172 projeto de pesquisa e a anuência da professora orientadora, Prof<sup>a</sup>. Valéria Zago. Os documentos  
173 foram apreciados pelos membros do Colegiado, que ponderaram que o discente é provável  
174 formando em 2021/1. Dessa forma, o requerimento do discente Ângelo Magno foi por aprovado  
175 por 6 votos e 1 abstenção (Prof. André). A Prof<sup>a</sup>. Adriana apresentou então o requerimento da  
176 discente Fabiany Cristina Magalhães e Silva. A aluna solicitou nova aplicação de Exame  
177 Especial da disciplina Hidráulica II, para ela e dois outros discentes (Bruno de Melo Souza e  
178 Carlos Antônio de Castro Júnior). Segundo a discente, os alunos foram prejudicados com a  
179 aplicação do Exame Especial da disciplina Hidráulica II no mesmo dia do Exame Especial da  
180 disciplina Hidráulica I. Ambas as avaliações foram aplicadas no dia 19/04/21, mas em horários  
181 diferentes: Hidráulica I entre 7h e 12h e Hidráulica II entre 14h e 17h. Além disso, a discente

182 Fabiany alegou que o tempo de prova da disciplina Hidráulica II (3h), não foi suficiente para  
183 que os discentes alcançassem um bom desempenho na avaliação. A discente relatou que a prova  
184 foi disponibilizada às 13h, e não às 14h, conforme previamente informado pela professora da  
185 disciplina. Para ela, isso gerou ansiedade e fez com que ela não aproveitasse esse tempo extra  
186 para responder à prova, pois se preparou para começar às 14h. A Prof<sup>ª</sup>. Adriana relatou aos  
187 membros do Colegiado que conversou com a Prof<sup>ª</sup>. Luciana Peixoto a respeito do assunto,  
188 assim que leu o e-mail da aluna, no dia 21/04/21. A Prof<sup>ª</sup>. Adriana respondeu ao e-mail da aluna  
189 nesse mesmo dia, explicando que as duas disciplinas são de períodos diferentes, uma do 5º e  
190 outra do 6º período. Explicou que as provas tiveram que ocorrer no mesmo dia devido a  
191 limitações de dias disponíveis no calendário acadêmico, que destinou apenas os dias 15, 16, 19  
192 e 20/4 para os professores marcarem os exames especiais. Pelos horários das disciplinas  
193 Hidráulica I e Hidráulica II, a professora teria somente a segunda-feira dia 19/4 para aplicar os  
194 dois exames. Além disso, os professores são orientados a aplicar as provas nos dias e horários  
195 reservados às aulas da disciplina, para não haver conflitos com horários de outras disciplinas.  
196 Com relação ao fato que o Exame Especial de Hidráulica II foi aberto 1h mais cedo, a Prof<sup>ª</sup>.  
197 Luciana informou que isso não comprometeu a execução da prova, pois ela foi dimensionada  
198 para ser feita em até 3h (das 14h às 17h). Por fim, a Prof<sup>ª</sup>. Adriana relatou que informou à  
199 discente que o nome dela constava na lista de alunos que entregaram as avaliações fora do  
200 prazo. Segundo a professora da disciplina, alguns alunos foram beneficiados porque ela aceitou  
201 as provas enviadas fora do prazo. Após esse relato, os membros do Colegiado concordaram  
202 com as informações prestadas pela professora da disciplina e entenderam que as explicações  
203 dadas pela Coordenação de Curso à discente foram suficientes para o esclarecimento do caso.  
204 Há que se considerar também que as duas disciplinas não são correquisitos, o que não implica  
205 que os discentes tenham que cursá-las simultaneamente. Além disso, considerando que os  
206 discentes envolvidos não solicitaram revisão de suas notas na avaliação, conforme art. 78º da  
207 Resolução CEPE N° 12/07, não cabe ao Colegiado de Curso determinar aplicação de um novo  
208 Exame Especial, neste caso. O requerimento da aluna foi então INDEFERIDO por unanimidade  
209 (7 votos). **5) Análise da alteração do número de vagas a serem oferecidas em 2021/1 nas**  
210 **disciplinas Introdução à Engenharia Ambiental e Sanitária e Geografia Geral.** A Prof<sup>ª</sup>.  
211 Adriana informou que solicitou ao Registro Escolar, em comum acordo com os professores das  
212 disciplinas, o aumento de vagas ofertadas nas disciplinas Introdução à Engenharia Ambiental e  
213 Sanitária e Geografia Geral. Durante o 1º semestre de 2021, serão oferecidas 50 vagas,  
214 considerando ainda o contexto do ERE. Esse aumento servirá para atender aos alunos veteranos  
215 que ainda não cursaram essas disciplinas, que pertencem ao 1º período do curso. As usuais 40  
216 vagas das disciplinas do 1º período são reservadas aos alunos ingressantes. Como o PPC  
217 determina que, a cada semestre, sejam oferecidas 40 vagas, o aumento dessa oferta deve ser  
218 avaliado pelo Colegiado do Curso. Esta solicitação foi então aprovada por unanimidade (7  
219 votos). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2021.

Prof<sup>ª</sup>. Adriana Alves Pereira Wilken  
*Presidente do Colegiado*

Prof. André Luiz Marques Rocha

Prof. Carlos Wagner Gonçalves Andrade Coelho,

Prof. Frederico Keizo Odan

Prof. Leonel da Silva Teixeira

Prof. Vandeir Robson da Silva Matias

Discente Nicolás Heberte Coelho

Discente Luísa Barbosa Siqueira (suplente)

Emitido em 25/05/2021

ATA Nº 14/2021 - DCTA (11.55.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 14:02 )

ADRIANA ALVES PEREIRA WILKEN

COORDENADOR - TITULAR

CEAMS (11.51.05)

Matrícula: 1019686

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 16:14 )

ANDRE LUIZ MARQUES ROCHA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCTA (11.55.03)

Matrícula: 2143906

(Assinado digitalmente em 05/07/2021 19:52 )

CARLOS WAGNER GONCALVES ANDRADE

COELHO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCTA (11.55.03)

Matrícula: 2145451

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 14:33 )

FREDERICO KEIZO ODAN

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCTA (11.55.03)

Matrícula: 2092847

(Assinado digitalmente em 03/07/2021 15:45 )

LEONEL DA SILVA TEIXEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEQUI (11.55.09)

Matrícula: 2998344

(Assinado digitalmente em 01/07/2021 10:38 )

VANDEIR ROBSON DA SILVA MATIAS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DGEO (11.55.13)

Matrícula: 1565121

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 15:59 )

NICOLAS HEBERTE COELHO

DISCENTE

Matrícula: 20193007693

(Assinado digitalmente em 01/07/2021 08:26 )

LUISA BARBOSA SIQUEIRA

DISCENTE

Matrícula: 20193007844

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**14**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **30/06/2021** e o código de verificação: **c1850a0e2a**